

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004370-7

SAS - SA

EDITAL nº: 159/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 60 vagas

Em atenção ao chamamento público, edital nº 159/SMADS/2019 houve a apresentação de 03 (três) propostas para o Serviço Centro para Crianças e Adolescentes – CCA, sendo as Organizações proponentes: Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana; Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro – Grossarl e Grupo de Assistência ao idoso à infância e à Adolescência.

A Comissão de seleção realizou a análise técnica das propostas e apresenta o parecer final conclusivo, a saber:

A OSC Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana apresenta Plano de Trabalho em conformidade com a legislação em vigor, bem como com a tipificação dos serviços socioassistenciais da SMADS/ PNAS, os custos totais do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresenta documentação que comprova sua experiência, atuação no território e economicidade. Apresenta metodologia do trabalho social com as famílias, usuários e demais equipamentos da rede socioassistencial e outras políticas públicas em como as formas de monitoramento, avaliação e cumprimento das metas. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como SATISFATÓRIA

A OSC Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro entregou a documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, contudo o item 4 “ Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” e o item 5 “ Forma de cumprimento da meta” estão em desacordo com o artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/ 2018. Ressaltamos que esta orientação consta na Minuta do Plano de Trabalho em anexo ao edital e o §1º do Artigo 24 da Instrução citada não permite alteração e/ou esclarecimento dos mesmos. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

A OSC Grupo de Assistência ao idoso à Infância e à Adolescência entregou a documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, contudo os itens 5 e 7.2 previstos no Plano de Trabalho não estão de acordo com as exigências previstas no referido Edital. Ressaltamos que, conforme artigo 23 § 2º o Plano de Trabalho não pode ser ratificado. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	52.168.804/0001-06	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana	Satisfatório
2	61.054.698/0001-12	Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro – Grossarl	Insatisfatório
3	07.040.234/0001-01	Grupo de Assistência ao idoso à infância e à Adolescência	Insatisfatório

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 07 de agosto de 2019

Priscila Pereira Santos
Titular Presidente da Comissão de Seleção
RF 788.662

Josilene Sousa do Rosário
Titular da Comissão de Seleção
RF 651.840.1

Maria Antonia Alves de Oliveira
Titular da Comissão de Seleção
RF 644.644.2

((TITULO))6024.2019/0004370-7
((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA
SAS - SA,
EDITAL nº: 159/SMADS/2019,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Criança e Adolescente,
CAPACIDADE: 60 vagas.

Em atenção ao chamamento público, edital nº 159/SMADS/2019 houve a apresentação de 03 (três) propostas para o Serviço Centro para Crianças e Adolescentes – CCA, sendo as Organizações proponentes: Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana; Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro e Grupo de Assistência ao idoso à infância e à Adolescência.

A Comissão de seleção realizou a análise técnica das propostas e apresenta o parecer final conclusivo, a saber:

A OSC Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana apresenta Plano de Trabalho em conformidade com a legislação em vigor, bem como com a tipificação dos serviços socioassistenciais da SMADS/ PNAS, os custos totais do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresenta documentação que comprova sua experiência, atuação no território e economicidade. Apresenta metodologia do trabalho social com as famílias, usuários e demais equipamentos da rede socioassistencial e outras políticas públicas em como as formas de monitoramento, avaliação e cumprimento das metas. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como SATISFATÓRIA

A OSC Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro entregou a documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, contudo o item 4 “ Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” e o item 5 “ Forma de cumprimento da meta” estão em desacordo com o artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/ 2018. Ressaltamos que, esta orientação consta na Minuta do Plano de Trabalho em anexo ao edital e o §1º do Artigo 24 da Instrução citada não permite alteração e/ou esclarecimento dos mesmos. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

A OSC Grupo de Assistência ao idoso à Infância e à Adolescência entregou a documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, contudo os itens 5; 7.2 previstos no Plano de Trabalho não estão de acordo com as exigências previstas no referido Edital. Ressaltamos que conforme, artigo 23 § 2º o Plano de Trabalho não pode ser ratificado. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	52.168.804/0001-06	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana	Satisfatório
2	61.054.698/0001-12	Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro – Grossarl	Insatisfatório
3	07.040.234/0001-01	Grupo de Assistência ao idoso à infância e à Adolescência	Insatisfatório

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 07 de agosto de 2019

Priscila Pereira Santos
Titular Presidente da Comissão de Seleção
RF 788.662

Josilene Sousa do Rosário
Titular da Comissão de Seleção
RF 651.840.1

Maria Antonia Alves de Oliveira
Titular da Comissão de Seleção
RF 644.644.2